



**CONTRATO PMG Nº 178/2018**

**1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E REPROGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPRESSIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o Nº 11.049.830/0001-20**, através das seguintes Secretarias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Flávio Figueiredo Gimenes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 485 B - OAB/PE, e inscrito no CPF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-240; **SECRETARIA DE GOVERNO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Leonardo Cottard Giestosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.471.674, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.035.554-40, residente e domiciliado na Avenida Frei Caneca, nº 54, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-525; **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua Controladora Geral, a Sra. **Wedja Gilianne Martins Costa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7.476.117 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.519.374-80, residente e domiciliada na Rua do Sapateiro, nº 324, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-040; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral, o Sr. **José David Gil Rodrigues Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade no 1.108.478 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.355.404-06, residente e domiciliado no Município de Gravatá/PE; **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, a Sra. **Maria Edvânia de Oliveira Pires da Silva**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária de Finanças, Sra. **Paula Costa Gama**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.815 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE; **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Darlan Raphael Rosendo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada por seu Secretário Interino, o Sr. **Darlan Raphael Rosendo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Irismar Ribeiro Dias**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 - SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Euclides Gomes da Silva Filho**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030; **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada por seu Secretário, a Sr. **Aarão Lins de Andrade Netto**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado à Rua Cônego Eugênio Vila Nova, nº 115, Prado, Gravatá/PE, CEP 55.642-134; **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por Secretário, Sr. **José Ramos da Cunha Pedrosa**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 502, Nossa Sra. Das Graças, Gravatá/PE, CEP 55.642-550, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **IMPRESSIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.097.617/0001-93**, com sede



estabelecida na Rua Promotor Manuel Alves Pessoa Neto, nº 60, Loja 05 - Sala 02, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.065-555, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.944.829 -SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 1982, Apto 1803, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-120, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PMG Nº 178/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de **15/08/2019 a 15/08/2020**, conforme solicitação insculpida no Ofício Nº 199/2019 - SECFIN e outros, anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Subcláusula Primeira** - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nota de Empenho nº: 1747.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 49.626,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### SECRETARIA DE GOVERNO

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.03 - GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**ATIVIDADE:** 04.122.0405.2519.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATIVIDADE:** 04.124.0404.2209.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO



**ATIVIDADE:** 15.451.1501.2261.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATIVIDADE:** 04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

**ATIVIDADE:** 20.122.2001.2509.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 12.361.1204.2530.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATIVIDADE:** 04.122.0402.2206.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATIVIDADE:** 23.691.2301.2503.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

**ATIVIDADE:** 06.182.0601.2513.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA DE TURISMO**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.14 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ATIVIDADE:** 13.122.1301.2281.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**GABINETE DO PREFEITO**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

**ATIVIDADE:** 04.122.0401.2202.0000 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva:** O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG nº 178/2018, não atingidas por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 15 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávio Figueiredo Gimenes**  
Secretário de Administração  
**Contratante**


  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Cottard Giestosa**  
Secretário de Governo  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Wedja Gilianne Martins Costa**  
Controladora Geral do Município  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**José David Gil Rodrigues Filho**  
Procurador Geral do Município  
**Contratante**

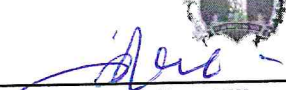
  
\_\_\_\_\_  
**Maria Edvânia de O. P. Da Silva**  
Chefe de Gabinete  
**Contratante**

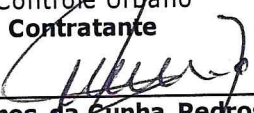
  
\_\_\_\_\_  
**Darlan Raphael Rosendo**  
Secretário de Turismo, Cultura,  
Esporte e Lazer  
**Contratante**

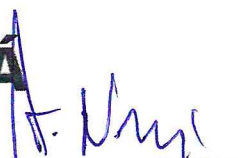
  
\_\_\_\_\_  
**Irismar Ribeiro Dias**  
Secretária de Educação  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Darlan Raphael Rosendo**  
Secretário Interino de Desenvolvimento  
Econômico  
**Contratante**



  
\_\_\_\_\_  
**Euclides Gomes da Silva Filho**  
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade  
e Controle Urbano  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**José Ramos da Cunha Pedrosa**  
Secretário de Segurança e Defesa Civil  
**Contratante**

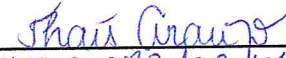
  
\_\_\_\_\_  
**Aarão Lins de Andrade Netto**  
Secretário de Meio Ambiente e  
desenvolvimento Rural  
**Contratante**

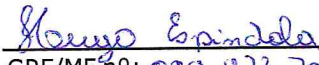
  
\_\_\_\_\_  
**Paula Costa Gama**  
Secretária de Finanças  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Henrique Silvestre Pinheiro**  
Impressão e Comércio de  
Máquinas e Equipamentos Ltda  
**Contratada**

  
\_\_\_\_\_  
**José David Gil Rodrigues Filho**  
Procurador Geral do Município

**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: 082.192.154-10

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: 099.922.704-29